



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240826041321**, intitulada **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE Nº 0001/2024 - CMI**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 26/08/2024 16:20 | **Autorização:** 26/08/2024 16:20 | **Circulação:** 27/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01988, 27/08/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada-PB torna público o Edital de Chamamento Público Permanente nº 001/2024/CMI, que tem por objeto a seleção de projetos governamentais e não governamentais, por meio de chancela, para formalização de parceria via Termo de Fomento com o Município, visando à concessão de apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltados às políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas no âmbito municipal, com base na Lei nº 10.741/2003 e na Lei Municipal nº 068/2011, alterada pela Lei nº 0333/2023. Podem participar Organizações da Sociedade Civil (OSC) com no mínimo seis meses de existência, experiência prévia na área e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo vedada a participação de dirigentes que sejam membros do Poder ou do Ministério Público. Os projetos devem ter duração de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, e podem abranger quatro modalidades: desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores; ações de fortalecimento de políticas públicas com mobilização social; programas de pesquisa, diagnósticos e monitoramento; e programas de comunicação e campanhas educativas. Não há limite de valor para cada projeto, devendo as despesas observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo permitido o pagamento de remuneração de equipe, diárias, custos indiretos e aquisição de equipamentos, vedadas despesas com finalidade alheia ao objeto, pagamento a servidores públicos ou multas. As inscrições são permanentes e podem ser protocoladas a qualquer momento na Secretaria de Assistência Social, devendo o projeto ser apresentado impresso e assinado, acompanhado de documentos como estatuto social, CNPJ, comprovantes de experiência prévia e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240826041321&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:33